

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Maria das Dores, 248

44229839/0001-71

Exercício: 2013

DECRETO Nº 35 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.1197*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA AZUL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$196.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	02	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
	14	04.122.0046.2006.0000	Manut. da Administração Municipal	4.400,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	10	GABINETE DO PREFEITO		
	46	04.122.0105.2004.0000	Fundo Social de Solidariedade	500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	47	04.122.0105.2004.0000	Fundo Social de Solidariedade	100,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	04	00	EDUCAÇÃO		
	64	12.361.0150.2015.0000	Manut. Ensino Fundamental	21.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		220 001	Recursos vinculados do Fundamental		
	65	12.361.0150.2015.0000	Manut. Ensino Fundamental	10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		220 001	Recursos vinculados do Fundamental		
02	04	01	CRECHE MUNICIPAL		
	89	12.365.0160.2310.0000	Manutenção FUNDEB- Magisterio	10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO		
02	04	02	PRÉ-ESCOLA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Maria das Dores, 248
44229839/0001-71

Exercício: 2013

DECRETO Nº 35 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.1197

02	04	02	PRÉ-ESCOLA						
94	12.365.0161.2014.0000	3.1.90.13.00	02	262	000	Manut. da Pré-escola - FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS	1.300,00	F.R.: 0 02	12
103	12.365.0161.2310.0000	3.1.90.11.00	02	261	000	Manutenção FUNDEB- Magisterio VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	20.500,00	F.R.: 0 02	12
104	12.365.0161.2310.0000	3.1.90.13.00	05	261	000	Manutenção FUNDEB- Magisterio OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	3.100,00	F.R.: 0 05	12
02	04	05	MERENDA ESCOLAR						
107	12.306.0142.2342.0000	3.1.90.11.00	01	220	003	Manutenção da Alimentação Escolar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recurso Merenda Escolar	1.000,00	F.R.: 0 01	00
108	12.306.0142.2342.0000	3.1.90.13.00	01	220	003	Manutenção da Alimentação Escolar OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Recurso Merenda Escolar	1.100,00	F.R.: 0 01	00
02	04	22	ENSINO FUNDAMENTAL						
119	12.361.0146.2320.0000	3.1.90.11.00	02	262	000	Manutenção FUNDEB-40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS	38.000,00	F.R.: 0 02	12
02	05	01	CULTURA						
136	13.392.0170.2019.0000	3.3.90.39.00	01	110	000	Manutenção da Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	3.300,00	F.R.: 0 01	00
02	06	30	Fundo Municipal de Saude						
163	10.301.0120.2260.0000	3.1.90.13.00	01	300	002	Assistência Médica e Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Manutenção das atividades	5.100,00	F.R.: 0 01	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Maria das Dores, 248

44229839/0001-71

Exercício: 2013

DECRETO Nº 35 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.1197

02	06	30	Fundo Municipal de Saude					
166	10.301.0120.2260.0000	Assistência Médica e Sanitária	5.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00					
	01	TESOURO						
	300 000	SAÚDE						
240	10.301.0120.2260.0000	Assistência Médica e Sanitária	30.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00					
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	300 002	Manutenção das atividades						
173	10.301.0157.2068.0000	Ações e Desenvolvimento do P.S.F	7.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00					
	01	TESOURO						
	300 002	Manutenção das atividades						
174	10.301.0157.2068.0000	Ações e Desenvolvimento do P.S.F	8.000,00					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00					
	01	TESOURO						
	300 002	Manutenção das atividades						
02	08	10	ADMIN. SERVIÇOS MUNICIPAIS					
192	17.452.0202.2020.0000	Manutenção da Limpeza Pública	3.700,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00					
	01	TESOURO						
	110 000	GERAL						
198	26.782.0261.2027.0000	Manutenção do Serviços Estradas Rodagens Municipais	100,00					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00					
	01	TESOURO						
	110 000	GERAL						
02	97	00	Juros e Encargos Financeiros					
226	04.123.0297.2058.0000	Manut. Divida Fundada	23.100,00					
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00					
	01	TESOURO						
	110 000	GERAL						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	01	02	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
16	04.122.0046.2006.0000	Manut. da Administração Municipal	-17.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00					
	01	TESOURO						
	110 000	GERAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Maria das Dores, 248
44229839/0001-71

Exercício: 2013

DECRETO Nº 35 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.1197

02	01	02	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
	25	04.122.0046.2045.0000	Manutenção da Alimentação				-26.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	01	04	FINANÇAS PÚBLICAS					
	29	04.123.0056.2008.0000	Manut. das Finanças Públicas				-26.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	04	00	EDUCAÇÃO					
	66	12.361.0150.2015.0000	Manut. Ensino Fundamental				-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO					
		220 001	Recursos vinculados do Fundamental					
02	04	22	ENSINO FUNDAMENTAL					
	117	12.361.0146.2310.0000	Manutenção FUNDEB- Magisterio				-37.100,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0 02 12
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO					
	120	12.361.0146.2320.0000	Manutenção FUNDEB-40%				-8.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R. Grupo:	0 02 12
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS					
02	04	24	TRANSPORTE ESCOLAR					
	129	12.361.0152.2220.0000	Manutenção do Transporte Escolar				-10.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0 03 12
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS					
		200 000	EDUCAÇÃO					
02	05	01	CULTURA					
	134	13.392.0170.2019.0000	Manutenção da Cultura				-3.300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	06	30	Fundo Municipal de Saude					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Maria das Dores, 248
44229839/0001-71

Exercício: 2013

DECRETO Nº 35 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.1197

02 06 30 Fundo Municipal de Saude

162	10.301.0120.2260.0000	Assistência Médica e Sanitária	-5.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 002	Manutenção das atividades	

164	10.301.0120.2260.0000	Assistência Médica e Sanitária	-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 002	Manutenção das atividades	

175	10.301.0157.2068.0000	Ações e Desenvolvimento do P.S.F	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 002	Manutenção das atividades	

02 11 00 Desenvolvimento Industrial

221	22.661.0231.2044.0000	Manutenção do Distrito Industrial	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AFONSO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL